

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 26

08/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS ICM 02 2021	
DTS PCE 02 2021	
DTS TEQ 01 2021	

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS</b>	<b>7</b>
EDITAL MNPEF 01 2021	
EDITAL PDSE 2021	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>	<b>20</b>
RESOLUÇÃO SGS 01 2021	

## **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</b>	<b>24</b>
DTS PROPPi 01 2021	

<b>PORTARIAS</b>	<b>25</b>
68.012      68.028      68.030      68.051      68.055      68.085      68.098      68.099	
68.120	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Ementa:** Altera DTS 007/2020 que designou representantes para o Fórum de Extensionistas da Pró-Reitoria de Extensão.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** as seguintes representantes para o Fórum de Extensionistas organizado pela Pró-Reitoria de Extensão: **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA** (titular), docente do Departamento de Administração de Macaé, SIAPE 1554210, e **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA** (substituta), docente do Departamento de Direito de Macaé, SIAPE 1802275.

**3 -** Esta DTS não implicará gratificação.

**4 -** Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE N.º 002/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**EMENTA:** Comissão para elaboração de proposta de retificação do Regulamento de Projeto de Fim de Curso.

**O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 64.635 de 31 de julho de 2019, publicada BS 144 de 31/07/2019)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar uma Comissão para elaborar proposta de retificação do Regulamento de Projeto de Fim de Curso, com prazo de 30 dias para execução do trabalho, iniciando em 02/02/21 e encerrando em 05/03/21.

**I ó Docentes:** Fábio Ribeiro Cerqueira (Presidente), Ana Carolina Schanavachi Moreira Campos, Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio.

**Art. 2º** Estas atividades não constituem Função Gratificada;

**Art. 3º** Esta DTS entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Aprovado em reunião do Colegiado de 02 de Fevereiro de 2021.

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO

Coordenador do Curso de Engenharia de Produção PEP/UFF SIAPE 1562770

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO** da escola de engenharia da universidade federal fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **MÔNICA PINTO MAIA**, SIAPE 1714776, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.
2. Tornar sem efeito a DTS nº 06, de 03 de setembro de 2020.
3. Esta DTS não implicará gratificação.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE  
CHEFE DO TEQ

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - UFF/IFRJ Nº 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE**  
**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2021**  
**POLO 15 6 UFF / IFRJ**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 15 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física 6 MNPEF do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense (UFF) em conjunto com o Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15 - UFF/IFRJ.

**1.1.1** A Comissão de Seleção do Polo 15 - UFF/IFRJ é constituída pelos seguintes docentes permanentes do programa: Wagner Franklin Balthazar (presidente), José Augusto Oliveira Huguenin, Lígia Valente Sá Garcia e Luiz Telmo da Silva Auler.

**1.2.** O presente Edital complementa para o Polo 15 - UFF/IFRJ o Edital MNPEF/SBF Nº 01/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física 6 Polo 15 - UFF/IFRJ no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

**1.4.** As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física 6 Polo 15 - UFF/IFRJ será executado pela Comissão de Seleção do Polo 15 - UFF/IFRJ e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do Polo 15 do MNPEF está disponível em:

<http://mnpef.sites.uff.br/>

A página específica do Processo Seletivo 2021 do Polo 15 está disponível em:

<http://mnpef.sites.uff.br/selecao-2021/>

e a página nacional está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A secretaria do Polo 15 do MNPEF está localizada no:

Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, Campus Atarrado  
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bloco C, Sala 303 C-A, Bairro Atarrado  
Volta Redonda 6 RJ, CEP: 27213-145

Telefone: (24) 3076-8931 - *OBS.: Devido ao isolamento social e ao trabalho remoto, o telefone fixo está inacessível temporariamente. Utilize o e-mail para entrar em contato.*

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 15 do MNPEF deve ser endereçada a:

[spg.vcx@id.uff.br](mailto:spg.vcx@id.uff.br)

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 15 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão preencher o *Formulário Eletrônico para a 2ª Fase*, disponível no site do Polo 15 (<http://mnpef.sites.uff.br/selecao-2021/>), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, e anexar cópias digitais dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento de Identificação válido com foto;
- b) CPF e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração Oficial de Colação de Grau ou Comprovante de Matrícula em semestre final de curso;
- d) Histórico Escolar de Curso de Graduação;
- e) Memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

**2.2.1.** A digitalização de documentos, o preenchimento e a assinatura de formulários **DEVE** ser feita conforme as instruções da página:

<http://mnpef.sites.uff.br/documentos/digitalizacao-e-assinatura-eletronica-de-documentos/>

**2.2.2.** O(A) candidato(a) receberá um e-mail da secretaria do Polo 15 confirmando o recebimento dos documentos.

**2.2.3.** O não envio de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

**2.2.4.** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, presencialmente ou de outra forma que a Coordenação do Polo 15 determinar, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Polo.

**2.2.4.1.** A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos. O candidato deve ter ciência que a documentação apresentada será enviada para órgãos superiores e sua não veracidade poderá vir a acarretar sanções previstas na legislação.

**2.2.4.2** A falsidade ideológica é crime e está sujeita às sanções prescritas no Código Penal (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica) e às demais cominações legais aplicáveis.

**2.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.3.1** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.5.** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas no polo a que se refere este Edital.

**3.1.1.** São Linhas de Pesquisa do Polo 15:

- a) Física no Ensino Fundamental;

- b) Física no Ensino Médio; e
- c) Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Física.

**3.1.2.** A descrição completa das Linhas de Pesquisa e a listagem dos Docentes-Orientadores do Polo 15 UFF/IFRJ estão na página eletrônica do Polo 15.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 14 (quatorze) vagas oferecidas, 03 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 11 (onze) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.2.1.** Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no Termo de Autodeclaração para Ações Afirmativas, que consta do Anexo III.

**3.2.2.** A autodeclaração deve ser enviada à Comissão de Seleção do Polo, preenchida e assinada, juntamente com a documentação indicada no item 2.2 deste Edital.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO REMOTO**

**4.1.** As datas de realização do processo seletivo remoto encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

**4.2.** O endereço virtual de realização do processo seletivo será divulgado pela secretaria do Polo 15 nas datas previstas no Anexo I na página do Polo 15.

**4.3.** O Processo Seletivo está descrito na Seção 4 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

**4.3.1.** A **Primeira Etapa: Prova Escrita Virtual Nacional** será organizada conforme previsto nos itens 4.5 a 4.9 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

**4.3.2.** A **Segunda Etapa: Prova de Defesa de Memorial Virtual** será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

**4.4.** O Cronograma completo do Processo Seletivo está previsto no Anexo I deste Edital.

**4.5.** As notas da Primeira Etapa serão divulgadas no site do Polo 15, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa do processo seletivo remoto, assim como o link do *Formulário Eletrônico para a 2ª Fase* e o dia, a hora e o link da Prova de Defesa de Memorial Virtual, a ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as).

**4.6.** Recursos relativos aos resultados da Primeira Etapa do processo seletivo remoto devem ser encaminhados por escrito para o e-mail da secretaria do Polo 15 até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o item 4.5 deste Edital.

**4.6.1.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo 15 e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

**4.6.2.** Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados para a segunda etapa será divulgada no site do Polo 15.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no Art. 2.2 do presente Edital no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

**4.8.** A **Segunda Etapa: Prova de Defesa de Memorial Virtual** será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data, local e endereço eletrônico a serem divulgados no site do Polo 15 do MNPEF no prazo fixado no

Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) com precisão de centésimos, resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo 15.

**4.8.1** Na Prova de Defesa de Memorial Virtual o(a) candidato(a) deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional, indicando os motivos que o(a) levou a pleitear uma vaga no MNPEF, com duração de até 20 (vinte) minutos.

4.8.1.1 A Prova de Defesa de Memorial Virtual será por meio de webconferência através da Plataforma Google Meet, no link de acesso que será informado no site do Polo 15, de acordo com o Anexo I.

**4.8.2** Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual deverão aferir o potencial do(a) candidato(a) para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo de 2 (dois) anos, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física na Educação Básica. Para isso, deverão considerar:

É A experiência profissional;

É A trajetória acadêmica do(a) candidato(a) (participação em programas de ensino, pesquisa e extensão, cursos de capacitação, etc.);

É Produção de material didático.

**4.8.3** Os(As) candidatos(as) que não acessarem a sala virtual prevista para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual na data e na hora indicadas no Cronograma do site do Polo 15 terão grau zero nesta prova e serão eliminados do processo seletivo remoto, independente de qual seja sua alegação para o não comparecimento.

**4.8.3.1** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia das condições técnicas de equipamentos e acesso à internet para realização da prova.

**4.8.3.2** Se durante a apresentação do candidato houver problemas de conexão, impedindo a continuação da apresentação naquele momento, o candidato será automaticamente reagendado para o último horário livre do cronograma da prova de memorial virtual, respeitando o tempo máximo restante para completar a prova de defesa de memorial.

**4.8.3.3** O candidato deverá conectar-se ao sistema, através do link de acesso, no seu dia e horário agendados no Cronograma. Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte da Comissão de Seleção do Polo 15.

**4.8.3.4** Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico ou Declaração do Trabalho para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual em dia diferente ao estabelecido no Cronograma publicado no site do Polo 15.

**4.8.3.5** A Prova de Defesa de Memorial Virtual será gravada pela Comissão de Seleção do Polo 15. Essa gravação ficará arquivada junto de toda a documentação do processo seletivo.

É Essa é uma recomendação específica do TCU à UFF, UFRJ e UFRRJ, do Acórdão 804/2019 - TCU - Plenário, Rel. Walton Alencar Rodrigues, na Sessão de 11/04/2019.

**4.8.4** A Prova de Defesa de Memorial será exclusivamente individual, participando apenas o candidato e os membros da Comissão de Seleção do Polo 15.

**4.9.** As notas da Segunda Etapa serão divulgadas no site do Polo 15, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.10.** Os recursos relativos aos resultados da Segunda Etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo 15, até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.10 deste Edital.

**4.11.** O Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro não faz parte do processo seletivo de ingresso e ocorrerá no decorrer do curso. O candidato aprovado e matriculado no programa deverá ser aprovado em um

exame de proficiência em um dentre os idiomas estrangeiros a ser oferecido pela Coordenação do Polo 15. Essa aprovação deverá ocorrer antes da defesa de dissertação, sob pena de impedimento da defesa.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

**5.1.** A Nota Global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 15.

**5.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 15 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**5.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ó Polo 15 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

**5.6.1.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**5.6.1.1** As instruções para a matrícula no Polo 15 estão descritas no Anexo I.

**5.6.2.** Dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Polo 15, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo 15, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 15 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2021.

LADÁRIO DA SILVA

Coordenador do Polo 15-UFF/IFRJ do MNPEF

#####

WAGNER FRANKLIN BALTHAZAR

Presidente da Comissão de Seleção do Polo 15 UFF-IFRJ do MNPEF

#####

**ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO****Inscrições Nacionais**

<b>01/02/2021 a 15/03/2021:</b>	Período de inscrição no processo seletivo remoto ( <i>on-line</i> ) no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
<b>19/03/2021:</b>	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
<b>22/03/2021 a 26/03/2021:</b>	Período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.
<b>29/03/2021, até às 12h:</b>	Prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
<b>05/04/2021:</b>	Divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

**Primeira Etapa 6 Prova Escrita Virtual Nacional**

<b>18/04/2021, às 13h (Horário de Brasília):</b>	<b>Realização da Prova Escrita Virtual Nacional</b>
<b>20/04/2021:</b>	Divulgação no site do Polo 15: Notas da Prova Escrita Virtual Nacional; Classificados(as) para a Segunda Etapa; Link do Formulário Eletrônico para a Segunda Etapa; e Cronograma da Prova de Defesa de Memorial Virtual.
<b>22 e 23/04/2021:</b>	Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.
<b>26/04/2021:</b>	Divulgação final (após a avaliação de recursos) no site do Polo 15 dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa.

**Segunda Etapa 6 Prova de Defesa de Memorial Virtual:**

<b>26 a 30/04/2021:</b>	Prazo para o envio da documentação e Memorial ao Polo 15 através do Formulário Eletrônico para a Segunda Etapa.
<b>03/05 a 31/05/2021:</b>	Período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.
<b>07/06/2021:</b>	Data final para divulgação do resultado da Prova de Defesa de Memorial Virtual no site do Polo 15.
<b>08 e 09/06/2021:</b>	Período de recursos ao resultado da Segunda Etapa do processo seletivo.
<b>14/06/2021:</b>	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Remoto no site do Polo 15.

**Matrícula no Polo 15 UFF/IFRJ**

<b>12 a 16/07/2021:</b>	Prazo para o envio da documentação de matrícula ao Polo 15 6 1ª Chamada (candidatos classificados dentro do número de vagas)
<b>19 a 23/07/2021:</b>	Prazo para o envio da documentação de matrícula ao Polo 15 6 2ª Chamada (em caso de desistência, os próximos classificados serão convocados)
<b>30/07/2021:</b>	Reunião Extraordinária de Homologação das Matrículas pelo Colegiado do Polo 15 UFF/IFRJ

**Instruções:**

- Os documentos para matrícula devem ser enviados através do Formulário Eletrônico *õMatrícula Polo 15 - Seleção 2021ö* disponibilizado na página do processo seletivo (<http://mnpef.sites.uff.br/ingresso/selecao-2021/>).
- A relação de documentos obrigatórios para a matrícula está na página: <http://mnpef.sites.uff.br/ingresso/matricula/>
- Somente serão aceitos documentos em formato PDF.
- Verifiquem as instruções da página abaixo para digitalização, preenchimento e assinatura de documentos: <http://mnpef.sites.uff.br/documentos/digitalizacao-e-assinatura-eletronica-de-documentos/>
- Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: õNome do Candidato ó Documentoö. Exemplos: õFulano de Tal ó Identidadeö, õFulano de Tal ó Diplomaö.
- Após o recebimento da documentação, o Colegiado do Polo 15 UFF/IFRJ irá analisar a documentação enviada para a homologação final da matrícula no Polo 15 ó UFF/IFRJ.

**ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ terão início em data **não anterior a agosto de 2021**, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelo Colegiado Local do Polo 15-UFF/IFRJ e publicado no site do Polo 15.

- As atividades acadêmicas, como aulas, seminários e orientação dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ serão realizadas às **sextas-feiras de 14h00 às 22h00** e aos **sábados de 8h às 12h**, no Instituto de Ciências Exatas da UFF (ICEx/UFF) ou no Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/VR).

**- Endereços**

**ICEx/UFF:** Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Bairro Aterrado ó Volta Redonda ó RJ, CEP: 27213-145.

**IFRJ/VR:** Rua Antônio Barreiros, nº: 212 - Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda - RJ - CEP: 27215-350.

**- ATENÇÃO:**

Em virtude do isolamento social decorrente da epidemia de COVID-19, as aulas no Polo 15 UFF/IFRJ do MNPEF estão sendo realizadas temporariamente de forma remota.

Assim que houver autorização dos órgãos superiores para a retomada das aulas presenciais, após aprovação da Coordenação Nacional e do Colegiado do Polo 15, não serão mais oferecidas as aulas de forma remota, salvo decisão do Colegiado.

Informamos que todas as decisões serão avisadas com antecedência a todos os docentes e discentes do Polo 15 UFF/IFRJ.

**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**  
**PROCESSO SELETIVO MNPEF 2021**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe) \_\_\_\_\_ e de (pai) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penas da lei, que sou:

- negro/a ó preto/a ou pardo/a;
- quilombola ó Comunidade/Associação \_\_\_\_\_;
- indígena ó Etnia \_\_\_\_\_;
- PDE \_\_\_\_\_;
- outros \_\_\_\_\_.

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

- ampla concorrência
- ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

## EDITAL PPGO/UFF NITERÓI 01/2021 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (Edital PDSE 19/2020 da CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/Niterói da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para o ano de 2021. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

### 1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE oferecido pela CAPES objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. Para maiores informações sobre o número de bolsas, os requisitos e as atribuições dos candidatos, verifique o Edital 19/2020 da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)).

A duração da bolsa do PSDE é de no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo 06 (seis) meses, improrrogáveis, e estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura e avaliado pela Comissão de Seleção designada pelo colegiado do PPGO.

### 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com), até o dia **28 fevereiro, às 17 horas (horário de Brasília)**. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio ou fax. A ausência de qualquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição. Após a confirmação, a documentação será encaminhada para o trabalho da Comissão de Seleção Interna.

A documentação solicitada deverá constar, na mesma ordem, num único arquivo em formato pdf, nomeado da seguinte forma: doutoradosanduíche\_nomecompleto\_2021. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: Documentos para inscrição para bolsa PDSE/Edital CAPES 19-2020:

- Formulário de inscrição contido neste edital (Anexo 1 ó FICHA DE INSCRIÇÃO ó bolsa de doutorado PDSE);
- Cópia do RG se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- Currículo Lattes atualizado do candidato;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, e justificando a necessidade da bolsa, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior, compatível com o desenvolvimento das atividades propostas;
- Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) co-orientador(a) no exterior, em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- Projeto de pesquisa em português, com cronograma do plano de atividades, contemplando o disposto no tópico VIII (itens *a* ao *m*) do item 9.4.2.do Edital 19/2020 da CAPES.
- Ata do exame de qualificação, caso tenha ocorrido;
- Histórico escolar parcial do curso de Doutorado em andamento no PPGO, contendo a data da matrícula
- Certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com o Anexo III do Edital 19/2020 da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf)). A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma do Edital 19/2020 da CAPES, ou seja, dia 12/03/2021.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão de seleção designada em reunião colegiada analisará a documentação enviada, e, para efeitos de classificação, se norteará pelos seguintes critérios:

- Atendimento dos requisitos dos itens 8.3 e 9.2.4 do Edital 19/2020 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;
- Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo candidato, às exigências constantes no referido Edital;
- Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o candidato se encontra vinculado;
- Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGO/UFF/Niterói;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;
- Currículo Lattes atualizado do candidato;
- Currículo resumido do supervisor estrangeiro.

#### 4. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do PPGO, até dia **12 de março de 2021**.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá receber da Secretaria do PPGO - UFF, via email, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE, necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES;
- O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a sua inscrição eletrônica até o dia 1º de abril de 2021, conforme estabelecido pelo edital nº 19/2020 da CAPES item 9.31 (<https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-multinacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>);
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao PPGO-UFF Niterói.

#### 6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data (2021)	Responsável
Inscrição dos candidatos	De 08 a 28/02/2021, às 18 horas, e-mail: ppgouff@gmail.com	Candidato
Homologação das inscrições	01/03/2021, até às 18 horas	PPGO-UFF Niterói
Período de recursos na etapa da inscrição	01 a 03 de março, até às 12 horas, e-mail: ppgouff@gmail.com	Candidato
Decisão dos recursos e publicação da lista final de candidatos	04/03/2021, até às 18 horas	PPGO-UFF Niterói
Seleção interna dos candidatos	04 a 09/03/2021	PPGO-UFF Niterói
Publicação dos resultados	09/03/2021, até às 18 horas	PPGO-UFF Niterói
Período de recursos do resultados	09 a 10/03/2021, até às 18 horas, e-mail: ppgouff@gmail.com	Candidato
Decisão dos recursos e publicação do Resultado Final	12/03/2021, até às 18 horas	PPGO-UFF Niterói

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO)

Universidade Federal Fluminense

#####

## ANEXO 1 6 FICHA DE INSCRIÇÃO 6 BOLSA DE DOUTORADO PDSE

Nome do Doutorando		CPF
Orientador		
Título do projeto		
Instituição de destino e país		Coorientador estrangeiro
Início do Estágio (Mês/Ano)	Fim do Estágio (Mês/Ano)	Prazo previsto para conclusão do Doutorado

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 19/2020 da CAPES que regem o Programa PDSE, bem como do presente (**PPGO/UFF NITERÓI 01/2021**), estando de acordo com as mesmas.

Local:

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Regulamenta, o ensino remoto emergencial em caráter excepcional e temporário no Curso de graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social/UFF com base na Resolução CEPEX 197/2020 e Decisão CEPEX nº 111/2020 para o Período Letivo 2020.2.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL da ESCOLA SERVIÇO SOCIAL da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei nº 8.662/1993), o Código de Ética da profissão de Assistente Social e as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS);

**CONSIDERANDO**, o Projeto Político Pedagógicos do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 111 de 2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da (CEPEX) UFF;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 197 de 2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFF;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEPEX nº 001/2015, que trata do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF em vigor;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 15 de 2020 da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFF);

**CONSIDERANDO** o Planejamento de Ensino Remoto Emergencial Semestre 2020.2 aprovado na reunião Ampliada e Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social no dia 07 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em caráter excepcional e emergencial, definir nesta resolução critérios específicos do período letivo 2020.2 para o Curso de Serviço Social, atendendo as exigências da Decisão CEPEX nº 111/2020, Resolução CEPEX n.º 197/2020 e IS PROGRAD nº 15/2020.

**Parágrafo único:** Esta Resolução não altera o Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social, seus componentes curriculares e não permite, cessado o caráter excepcional e emergencial, a manutenção das disciplinas na modalidade remota ou de forma híbrida.

**Art. 2º.** Suspender a oferta de disciplinas obrigatórias para o Curso de Serviço Social e os componentes curriculares para Estágio Supervisionado, excetuando SSN00173 (Oficina do Conhecimento), SSN00157 (Introdução ao Serviço Social), GHT00365 (História Social e Política do Brasil), GSO00156 (Sociologia), SSN00217 (Introdução à Estudos Filosóficos), SSN00151 (Política Social I), SSN00148 (Pensamento Social I), SSN00152 (Política Social II), SSN00149 (Pensamento Social II), SSN00162 (Processos de Trabalho e Serviço Social), SSN00155 (Relações de Gênero e Questão Social), SSN00156 (Família, políticas sociais e questão social), SSN00216 (Direito e Legislação Social), SSN00154 (Questão Social no Brasil), SSN00165 (Planejamento e Serviço Social), GSI00507 (Psicologia III), SSN00172 (Supervisão Acadêmica de Estágio

III), SSN00171 (Estágio Supervisionado III), SSN00164 (Pesquisa em Serviço Social), SSSN00153 (Movimentos Sociais e Questão Social), SSN00250 (A Questão Racial na Formação Social Braileira), SSN00252 (Fluxos Migratórios mistos: pessoas em situação de refúgio, políticas sociais e esfera pública local), SSN00247 (Trabalho e precarização no Brasil), SSN00278 (Serviço Social e Educação), SSN00272 (Tópicos especiais em fundamentos do Serviço Social ó leituras dirigidas de Marilda Villela Iamamoto), SSN00236 (Tendências do Capitalismo Contemporâneo), SSN00174 (Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I) e SSN00175 (Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II).

**Parágrafo único:** A suspensão visa garantir, conforme determinação do Colegiado de Curso, a não transposição do ensino presencial para o ensino remoto.

**Art. 3º.** A oferta dos componentes curriculares autorizados para serem executados no semestre 2020.2 ocorrerão exclusivamente de forma remota, não sendo permitido, durante o semestre a sua aplicação na modalidade híbrida.

**Art. 4º.** Os discentes dos Cursos de Serviço Social ESS/UFF poderão se inscrever em até o máximo de 6 disciplinas no período letivo 2020.2.

**§1º.** Durante o período mencionado no *caput* não haverá carga horária mínima obrigatória para o Curso de Serviço Social.

**§2º.** Visando corrigir distorções e favorecer a integralização curricular, a Coordenação do Curso de Serviço Social poderá autorizar a inscrição em disciplinas acima do limite estabelecido no *caput* para os discentes concluintes, mediante solicitação com justificativa do discente.

**§3º.** As disciplinas SSN00172 (Supervisão Acadêmica de Estágio III) e SSN00171 (Estágio Supervisionado III) serão executadas exclusivamente de modo remoto para os estudantes aptos a cursarem estas disciplinas. Estas disciplinas serão ofertadas em caráter emergencial e excepcional de acordo com os princípios ético-políticos profissionais do Serviço Social, o Projeto Político Pedagógico do Curso, as legislações, resoluções e normativas que tratam sobre ensino superior e trabalho profissional.

**§4º.** Visando garantir o fluxo, aos discentes ingressantes do semestre 2020/1 serão ofertadas as disciplinas SSN00157 (Introdução ao Serviço Social) e GHT00365 (História Social e Política do Brasil).

**§5º.** Aos ingressantes do semestre 2020/2 serão ofertadas as disciplinas SSN00157 (Introdução ao Serviço Social) e SSN00173 (Oficina do Conhecimento).

**§6º.** As turmas das disciplinas ofertadas pelo Departamento de Serviço Social (SSN) ficarão limitadas ao máximo de 30 inscritos.

**§7º.** As turmas das disciplinas ofertadas pelos Departamentos de Sociologia, História e Psicologia ficarão limitadas ao máximo de 55 inscritos.

**§8º.** A Coordenação de Curso ficará responsável por realizar a matrícula dos ingressantes do semestre 2020/1 e 2020/2.

**Art. 5º.** Será permitida a solicitação de inscrição de discentes em novas disciplinas, respeitando-se os pré e co-requisitos técnicos ainda mantidos pelos Departamentos de Ensino e/ou Coordenação de Curso; os requisitos de periodização; a regra contida no Art. 3º desta resolução; e se houver vaga na turma solicitada.

**Parágrafo único:** Para as disciplinas que não sejam do Departamento de Serviço Social, a Coordenação de Curso analisará se a disciplina solicitada pelo estudante será aceita para integralização curricular no Curso de Serviço Social.

**Art. 6º.** Ficará a critério dos docentes das disciplinas, respeitando as especificidades das mesmas, a definição referente à porcentagem de carga horária para as atividades síncronas e assíncronas, considerando a orientação específica da Resolução CEPEX n.º 197/2020 e IS PROGRAD n.º 15/2020.

**Art. 7º.** Orienta-se que seja considerada, preferencialmente, a adoção da avaliação continuada no processo avaliativo das disciplinas, conforme sugere a Resolução CEPEX n.º 197/2020 e IS PROGRAD n.º 15/2020.

**Art. 8º.** Os Departamentos de Ensino, responsáveis pela oferta de disciplinas, poderão oferecer, mediante solicitação com justificativa do discente e após aprovação do Colegiado de Curso, em caráter excepcional, o exame de proficiência para discentes concluintes para aproveitamento de estudos, considerando as orientações específicas da Resolução CEPEX n.º 197/2020.

**Art. 9º** Os casos não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Serviço Social ESS-UFF.

**Art. 10º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data.

\* \* \* \* \*

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA  
Presidente do Colegiado  
#####

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa composição da Comissão responsável por proceder ao Inventário de Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na Universidade Federal Fluminense (PROPP/UFF), Unidade Gestora 153248.

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPP/UFF)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, concedida pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 62.475 de 23 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

1. **Instituir** Comissão para proceder ao Inventário de Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP/UFF), referente ao exercício de 2021.
2. **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores:

**MAURO VIEIRA DA ROCHA**, Administrador (SIAPE Nº 1013912);

**FELIPE SANTOS DA CRUZ**, Contador (SIAPE Nº 1259847);

**MARIA EDINAUDA ALVES DA SILVA**, Contadora (SIAPE Nº 14946963).

3. A presidência da Comissão caberá ao servidor **MAURO VIEIRA DA ROCHA**.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANDREA BRITO LATGE

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

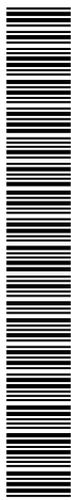
Portaria Nº 68.012 de 6 de janeiro de 2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168012A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25613-400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163675/2020-21	Tatiana Ferreira da Costa e Silva	1293332	Assistente em Administração	18/12/2020	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30% 52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163899/2020-33	Amanda Nascimento Madruga	2424032	Assistente em Administração	23/12/2020	Especialização em Direito Administrativo	30%
23069.163759/2020-65	Alberto Rodrigues Pereira	2267024	Técnico em Assuntos Educacionais	18/12/2020	Doutorado em Estudos de Linguagem	75%
23069.153758/2020-11	Thaís Castro Koch	1207942	Administrador	21/12/2020	Mestrado em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

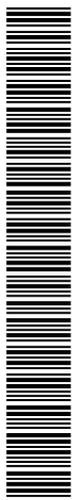
Portaria Nº 68.028 de 12 de janeiro de 2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168028A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25635-9906 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.164047/2020-63	Adriana Abreu Pitinato	1090455	Técnico em Enfermagem	05/01/2021	Mestrado em Saúde da Família	30%	52%
23069.163125/2020-11	Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho	2052578	Assistente em Administração	21/12/2020	Doutorado em Direito	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano ), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163059/2020-71	Lara Vieira Constâncio Mota	3143843	Nutricionista - Habilitação	07/01/2021	MBA Executivo em Gestão de Negócios em Alimentação	30%
23069.150140/2021-71	Vinicius Neves Gonçalves	2147591	Técnico em Assuntos Educacionais	07/01/2021	Especialização em Filosofia e Autoconhecimento: Uso pessoal e profissional	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano ), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						



Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150154/2021-95	Larissa Azevedo da Silva Paes	2424021	Auxiliar em Administração	07/01/2021	Especialização em Direito Administrativo e Licitações	25%	30%
23069.164006/2020-77	Wagner Marcelo de Almeida de Farias	2335734	Assistente em Administração	28/12/2020	Especialização em Gestão Educacional	25%	30%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

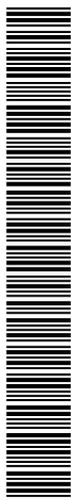
Portaria Nº 68.030 de 13 de janeiro de 2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168030A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25657-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150276/2021-81	Adriana Manzollilo Sanseverino	1650161	Técnico em Assuntos Educacionais	08/01/2021	Doutorado em Engenharia de Produção	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150052/2021-70	Matheus Elizeu Cabral Felipe	3139490	Assistente em Administração	10/01/2021	Graduação em História	25%
23069.162501/2020-41	Rubem Eloy Schuenck	1640682	Músico	26/11/2020	Doutorado em Música	75%
23069.150107/2021-41	Thiago Santos Lima	1153167	Assistente em Administração	11/01/2021	Graduação em História	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

UFFPOR202168030A



Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.162480/2020-64	Bruno Rafael Valente da Silva	3212674	Músico	26/11/2020	Especialização em Educação Musical	30%
23069.162860/2020-07	Eliseu de Assis Santos	3212259	Músico	01/12/2020	Especialização em Práticas Musicais em Contextos Educacionais	30%
23069.162859/2020-74	Glenda Valéria Ferreira Carvalho Kreinski	3212373	Músico	01/12/2020	Especialização em Música de Câmara	30%
23069.162486/2020-31	Ivan Scheinvar Tavares	3212370	Músico	26/11/2020	Mestrado em Ensino das Práticas Musicais	52%
23069.162993/2020-75	Leandro Dantas Dorotéia	3212379	Músico	03/12/2020	Especialização em Música de Câmara	30%
23069.162264/2020-19	Lucas Furtado de Campos	3212148	Técnico em Contabilidade	19/11/2020	Graduação em Ciências Contábeis	25%
23069.162309/2020-55	Maria Cecília de Queiroz Aprigliano	3212346	Músico	23/11/2020	Mestrado em Música	52%
23069.162370/2020-01	Paolla Rangel Fingolo	1836957	Contador	24/11/2020	MBA em Contabilidade e Auditoria	30%
23069.162492/2020-99	Paula Cristina Cabral Martins	3212142	Músico	26/11/2020	Mestrado em Ensino das Práticas Musicais	52%
23069.163283/2020-62	Roney Miranda Teixeira	1771289	Assistente Social	11/01/2021	Especialização em Psicologia Social	30%
23069.150419/2021-55	Rosana Lourenço da Silva	1180065	Pedagogo - Área	11/01/2021	Mestrado em Educação	52%
23069.162984/2020-84	Rosimary Parra Gomes	3213211	Músico	03/12/2020	Mestrado em Música	52%
23069.163023/2020-97	Sônia Leal de Souza Wegenast	3213212	Músico	03/12/2020	Doutorado em Estudos de Literatura	75%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.051 de 21 de janeiro de 2021

**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

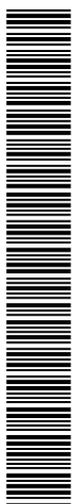
Retificar, em parte, a Portaria 67.543 de 01 de outubro de 2020, que concedeu o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora Rayza Mirelle Francelino Nicacio, matrícula SIAPE no 1427025, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "que concedeu o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 23 de setembro de 2020".

Leia-se: "que concedeu o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 23 de setembro de 2020".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202168051A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

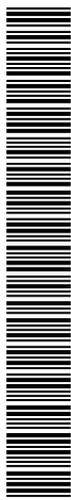
Portaria Nº 68.055 de 22 de janeiro de 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202168055A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25753-2227 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150538/2021-16	Silvio da Conceição Barbosa	2310460	Técnico em Contabilidade	14/01/2021	MBA Executivo em Gestão Pública	25%	30%
23069.150476/2021-34	Fernando Carlos Braga do Nascimento	1460859	Assistente em Administração	12/01/2021	MBA em Gestão de Pessoas	25%	30%
23069.150779/2021-57	Rodrigo Gicovate Paes	1759781	Assistente em Administração	19/01/2021	MBA em Gestão Financeira e Controladoria	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150528/2021-72	Adriana Gonçalves Marins do Nascimento	1665046	Técnico em Enfermagem	13/01/2021	Especialização em Saúde Pública com Foco em Estratégia de Saúde da Família	25%	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							



Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
<b>Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO</b>						
<b>Tipo: Concessão</b>						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150611/2021-41	Francelle Porto de Souza	3213195	Técnico de Laboratório - Área	18/01/2021	Graduação em Farmácia	25%
23069.150158/2021-73	Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Técnico de Laboratório - Área	18/01/2021	Especialização em Gestão Pública	30%

<b>Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO</b>						
<b>Tipo: Concessão*</b>						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150383/2021-18	Clara Ana Santos Monteiro	3212948	Técnico de Laboratório - Área	12/0/2021	Mestrado em Clínica e Reprodução Animal	52%
23069.163048/2020-91	Thaís dos Santos Ferreira	3212365	Músico	04/12/2020	Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais	52%
23069.150551/2021-67	Priscilla Vieira de Biasi Cordeiro	2993826	Secretário Executivo	18/0/2021	Especialização em Língua Portuguesa para Estrangeiros	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

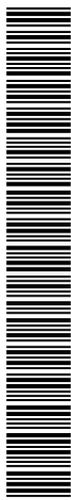
Portaria Nº 68.085 de 28 de janeiro de 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202168085A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150336/2021-66	Águeda Mitsue Sano	1642599	Assistente em Administração	14/01/2021	MBA em Gerenciamento de Projetos	15%	30%
23069.151109/2021-58	Luiz Alberto Soares Oliveira	3001467	Assistente em Administração	25/01/2021	Especialização em Direito Público	25%	30%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N° 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150980/2021-34	Aline de Sousa dos Santos	3213214	Técnico em Assuntos Educacionais	21/01/2021	Doutorado em Ciências	50%
23069.150813/2021-93	Francisco Aurélio Fernandes de Lima	3213191	Médico - Área	19/01/2021	Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	30%

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.160437/2020-64	Marcia Cristina dos Santos Rocha da Silva	2052398	Técnico em Enfermagem	22/01/2021	Superior de Tecnologia em Gastronomia	25%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N° 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

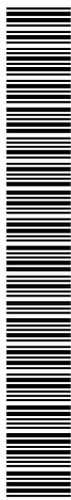
Portaria Nº 68.098 de 1 de fevereiro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202168098A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.151222/2021-33	Eliana Valéria Jardim Queiroz	2997256	Assistente em Administração	26/01/2021	Especialização em Gestão Pública	25%	30%
23069.151288/2021-23	Augusto Teixeira de Novaes	139836	Motorista	26/01/2021	Especialização em Gestão Ambiental	25%	30%
23069.163186/2020-70	Rute Cristina da Silva	2616491	Técnico em Enfermagem	21/01/2021	Especialização em Tradução e Interpretação de Libras: Ensino e Prática	25%	30%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

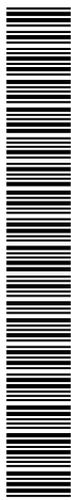
Portaria Nº 68.099 de 1 de fevereiro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; considerando a COTA nº 138/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 01597/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU e NOTA nº 255/2020/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, constante no Processo Administrativo nº 23069.052546/2012-07, resolve

Exonerar, a pedido, a servidora NEIVA DUTRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1090458, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, código de vaga 240420, a partir de 10/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202168099A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.120 de 5 de fevereiro de 2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168120A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25857-7927 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.151811/2021-11	Anderson Monteiro de Andrade	1148694	Técnico em Contabilidade	03/02/2021	Mestrado em Ciências Contábeis	25%	52%
23069.151411/2021-14	Felipe Saulo Rodrigues de Souza Catojo	1276988	Analista de Tecnologia da Informação	02/02/2021	Mestrado em Informática	30%	52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N° 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão

23069.150748/2021-04	Priscila Mansur Taublib	1101245	Médico - Área	29/01/2021	Residência Médica em Clínica Médica	30%	
----------------------	-------------------------	---------	---------------	------------	-------------------------------------	-----	--

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão\*

23069.150469/2021-32	Nadia Tavares El Kadi Monteiro Paiva	3213205	Médico - Área	25/01/2021	Mestrado em Ciências Médicas	52%	
----------------------	--------------------------------------	---------	---------------	------------	------------------------------	-----	--

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N° 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

